



ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO "UBI BOLSAS IMPULSO ADULTOS" NO ÂMBITO DO PROGRAMA UBIMPULSO, GREEN AND SUSTAINABLE GROWTH IN A DIGITAL WORLD.

CURSO NÃO CONFERENTE DE GRAU – CCNA1 - Introdução às Redes de Computadores

Departamento de Informática, Faculdade de Engenharias

EDITAL 1/DI/FE/PRR/IA/2025

Ao abrigo do Projeto designado por UBImpulso, Green and sustainable growth in a digital world (projeto cofinanciado pelo Plano de recuperação e resiliência, através dos fundos "Next Genaration EU", determino por este meio a abertura do concurso para atribuição de bolsas "UBI Bolsas Impulso Adultos" no âmbito do curso não conferente de grau, CCNA1 - Introdução às Redes de Computadores.

Para o efeito, estabelece-se, em conformidade com o disposto no Regulamento nº 443/2024, o seguinte:

- 1. Número (máximo) de bolsas a atribuir: 45 bolsas individuais
- 2. Valor da bolsa: 400 Euros
- 3. **Condições de pagamento da bolsa:** O pagamento da bolsa será efetuado numa só prestação, no final das atividades letivas.

4. Requisitos de elegibilidade:

- a) Se tenham candidatado à edição do curso, cumprindo as condições específicas de ingresso aplicáveis previstas no Regulamento nº 443/2024 de 18 de abril de 2024;
- b) Tenham registado formalmente o seu interesse na candidatura à atribuição de bolsa:
- c) Tenham completado 18 anos até 31 de dezembro do ano que antecede a candidatura;
- d) Tenham Número de Identificação Fiscal;
- e) Tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida;
- f) Cumpram o dever de assiduidade de pelo menos 90% das horas de contato previstas;
- g) Conclusão do curso com aproveitamento.
- **5.** Critérios específicos de seleção e seriação: A seleção e seriação dos candidatos a bolsa será efetuada de acordo com a lista de classificação e ordenação final de











candidatos prevista para a seriação dos candidatos a admitir para a oferta formativa de acordo com os objetivos do curso aplicando-se o seguinte critério:

a) Aprovação em todos os módulos da ação de formação.

No caso de empate aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Promover a capacitação e a reconversão profissional de adultos em situação de desemprego;
- b) O índice de desenvolvimento humano da residência habitual do estudante privilegiando-se o menor valor;
- c) A formação anterior do candidato, privilegiando os de menor nível de formação.
- 6. **Apresentação de candidatura:** Os interessados deverão registar, através de formulário próprio, a sua manifestação de interesse na atribuição de bolsa, preferencialmente no momento simultâneo à candidatura de ingresso no curso, anexando esse documento ao formulário de candidatura, até 30/04/2025.

A candidatura deve ser enviada para <u>bsilva@di.ubi.pt</u>. O mail deve ter **obrigatoriamente** o assunto "BOLSAS PRR CCNA1".

7. Documentos a apresentar em formato digital:

- a) Formulário de candidatura à bolsa devidamente preenchido;
- b) Cópia do Documento de Identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- c) Comprovativo do IBAN em nome do candidato;
- d) Comprovativo de residência em território nacional (são admitidos recibos (eletricidade, água, internet, telecomunicações, renda, etc...); certidão da Junta de Freguesia; nota de liquidação do IRS; certidão de Domicílio Fiscal; comprovativo de morada (habitualmente obtido nas lojas do cidadão, Portal das Finanças e Juntas de Freguesia); ou certidão digital para fazer prova da morada);
- e) Comprovativo de matrícula;
- f) Certidão de habilitações académicas;
- g) Declaração integral de quitação.
- 8. Causas de perda do direito à bolsa e restituição de valores eventualmente recebidos: A UBI reserva-se ao direito de cancelar a bolsa atribuída ao abrigo do presente concurso, ficando o estudante obrigado a repor eventuais quantias já recebidas, no caso de prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa e condenação em procedimento disciplinar.

Mais se determina que a seleção e seriação dos candidatos à atribuição de bolsa ao abrigo do presente edital é da competência de um júri constituído pelos seguintes elementos:

- Professor/a Doutor/a Bruno Silva que preside, na qualidade de responsável científico/a pela formação;
- Professor/a Doutor/a João Muranho, 1.º vogal;
- Professor/a Doutor/a Nuno Pombo, 2.º vogal;
- Professor/a Doutor/a João Neves, 1.º suplente;











O júri elaborará a ata de reunião onde foram atribuídas as bolsas e promoverá a sua divulgação publica.

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente edital serão sanadas pelo/a Presidente do Departamento envolvido.

Universidade da Beira Interior,

O Diretor do curso,

Bruno Miguel Correia Silva





